



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 70

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 70

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos



## Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:127 A

### DECRETO Nº 2202 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.879

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

#### Suplementação ( + )

**1.450.000,00**

02	03	01	Divisão Administração Geral		
123			04.122.0046.2297.0000	Manutenção Divisão Administração	200.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
187			10.301.0150.2126.0000	Manutenção da Saúde Bucal-SB	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	006	SB SAÚDE BUCAL	
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
242			08.244.0120.2043.0000	Manutenção do Bloco Gestão SUAS	10.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 14
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
02	06	06	Fundeb		
394			12.361.0210.2230.0000	Manutenção do Fundeb - Fundamental	200.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 10
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261	000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
621			22.695.0346.1265.0000	Constituição e Criação de Area Lazer p/ Turismo	500.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 19
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		110	000	GERAL	
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
541			15.451.0280.2028.0000	Manutencao Servicos Obras e Fiscalizacao	450.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	09	04	Serviços do Cemiterio		
575			15.452.0285.1031.0000	Reforma e Ampliação do Cemiterio	80.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 70

Página 3 de 5



### Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:127 A

#### DECRETO Nº 2202, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.879

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	209		10.301.0150.2288.0000	Manutenção Vigilância Sanitaria	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0513	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		303 005		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
02	06	06	Fundeb		
	400		12.361.0210.2230.0000	Manutenção do Fundeb - Fundamental	-210.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 0210	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000		EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo		
	496		22.695.0346.1265.0000	Constução e Criação de Area Lazer p/ Turismo	-500.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0518	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 000		GERAL TOTAL	
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
	521		15.451.0280.1021.0000	Obras de Guias e Sarjetas	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0219	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 000		GERAL TOTA	
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
	542		15.451.0280.2028.0000	Manutencao Servicos Obras e Fiscalizacao	-450.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
		01		TESOURO	
		400 000		TRÂNSITO	
02	09	02	Serviços de Limpeza Publica		
	571		15.452.0285.2031.0000	Manutenção de Limpeza Publica	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
02	09	05	Serviços de Logradouro Publico		
	596		15.452.0285.2295.0000	Manutenção e Conservação Praças e Jardins	-30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	

**Anulação ( - ) -1.450.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Aos dois de janeiro de 2020

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRADO. Publiado e arquivado em livro próprio, data supra.**

**TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 70

Página 4 de 5

### Atos de Pessoal

### Portarias

#### PORTARIA Nº 137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARLI FERNANDES DE SOUZA DA COSTA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MARLI FERNANDES DE SOUZA DA COSTA, portador (a) do R.G. nº 23.341.711-4, C.P.F nº 128.614.028-57, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeado(a) em 05/12/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 9021-1 referente ao período aquisitivo de 05.12.2017 a 04.12.2018, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 02.03.2020 com término em 31.03.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 138, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA DA SILVA FERREIRA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) CLAUDIA MARIA DA SILVA FERREIRA, portador (a) do R.G. nº 2416134347, C.P.F nº 156.176.578-36, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO, nomeado(a) em 08/10/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110649-1 referente ao período aquisitivo de 08.10.2016 a 07.10.2017, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 02.03.2020 com término em 31.03.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 139, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CESSÃO de FÉRIAS da servidora NILCELENA RAFACHINI FALCONI.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 70

Página 5 de 5

ARTIGO 1º - CESSAR as Férias autorizada pela portaria n.º 114/2020, em conformidade com Art. n.º 167 da Lei Complementar n.º 45/2.015, da servidora NILCELENA RAFACHINI FALCONI, portador (a) do R.G. n.º 21.607.792-8, C.P.F n.º 058.951.508-02, titular do cargo CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, nomeada(o) em 19/07/2017, matrícula n.º 111781-1, devendo a servidora retornar a suas atividades laborais.

ARTIGO 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 140, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CESSÃO de FÉRIAS da servidora FATIMA APARECIDA BESSA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CESSAR as Férias autorizada pela portaria n.º 115/2020, em conformidade com Art. n.º 167 da Lei Complementar n.º 45/2.015, da servidora FATIMA APARECIDA BESSA, portador (a) do R.G. n.º M.934.540, C.P.F n.º 288.599.876-87, titular do cargo CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO, nomeada(o) em 06.10.2017, matrícula n.º 111794-1, devendo a servidora retornar a suas atividades laborais.

ARTIGO 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.